

Disponibilização: 07 de outubro de 2026

Publicação: 08 de outubro de 2026

Nº 1486

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima em Exercício

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Edital de Casamento Coletivo - "Enfim, casados!" – 3ª Edição "Direito de Amar" - Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - RR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo "Enfim, casados!" – 3ª Edição "Direito de Amar", promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o **Cartório do 1º Ofício – Loureiro** e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que objetiva possibilitar a **união de 20 (vinte) casais** formados por, pelo menos, uma pessoa que esteja sob custódia do Estado na **Cadeia Pública Masculina** no município de Boa Vista - RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1. Integram o Casamento Coletivo "Enfim, casados!" – 3ª Edição "Direito de Amar":

1.1. Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia **26 de novembro de 2026, às 09h30**, na **Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - RR.**

2. São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo "Enfim, casados!" – 3ª Edição "Direito de Amar":

- 2.1. Serem brasileiros/as ou migrantes internacionais, com residência em Boa Vista - Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;**
- 2.2. Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;**
- 2.3. Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;**
- 2.4. Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;**
- 2.5. Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;**
- 2.6. Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.**

3. Os casais que desejarem participar, deverão inscrever-se junto à Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, sala 31, nesta Capital), limitado a 20 (vinte) vagas, no período compreendido entre os dias 26 e 27 de outubro e 29 e 30 de outubro do corrente ano, considerando que o dia 28 de outubro é feriado, no horário das 08h00 às 12h00, com os seguintes documentos em mãos:

3.1. Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.1.1 Solteiros: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.1.2. Divorciados: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.1.3. Viúvos: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito o(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.1.4. Menores de 18 (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, levando a Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

3.2.1. Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:

3.2.2. Se forem maiores de 18 (dezoito) anos: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

3.2.3. Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos): Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, Certidão de Nascimento, cédula de identidade, comprovante ou declaração de residência.

4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório de 1º Ofício - Loureiro, de Boa Vista – RR.

5. Para todos os casais será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, levando a Cédula de Identidade e CPF.

6. No Casamento Coletivo "Enfim, casados!" – 3ª Edição "Direito de Amar" não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração;

7. Serão inscritos **20 (vinte) casais** e serão cadastrados **05 (cinco) casais excedentes** para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital;

8. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras) de acordo com as especificações no item 3;

9. Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

10. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).

11. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva;

11.2 Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos num prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

12. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo **“Enfim, casados! – 3ª Edição “Direito de Amar”**, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 98419-7688 (mensagem por WhatsApp).

13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872165** e o código CRC **F84245EB**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

Edital de Casamento Coletivo - “Enfim, casados!” – 3ª Edição “Direito de Amar” - Penitenciária Agrícola de Monte Cristo.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 3ª Edição “Direito de Amar”, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o **Cartório do 2º Ofício – Nathália Gabrielle Lago da Silva** e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que objetiva possibilitar a **união de 40 (quarenta) casais** formados por, pelo menos, uma pessoa que esteja sob custódia do Estado na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo no município de Boa Vista-RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1. Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 3ª Edição “Direito de Amar”:

1.1. Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia 25 de novembro de 2026, às 09h30, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo.

2. São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – Edição “Direito de Amar”:

- 2.1. Serem brasileiros/as ou migrantes internacionais, com residência em Boa Vista - Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;**
- 2.2. Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;**
- 2.3. Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;**
- 2.4. Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;**
- 2.5. Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;**
- 2.6. Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.**

3. Os casais que desejarem participar, deverão inscrever-se junto à Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, sala 31, nesta Capital), limitado a 40 (quarenta) vagas, no período compreendido entre os dias 19 a 23 de outubro do corrente ano, no horário das 08h00 às 12h00, com os seguintes documentos em mãos:

3.1. Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.1.1 Solteiros: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.1.2. Divorciados: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.1.3. Viúvos: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.1.4. Menores de 18 (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, levando a Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

3.2.1. Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:

3.2.2. Se forem maiores de 18 (dezoito) anos: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

3.2.3. Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos): Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, Certidão de Nascimento, cédula de identidade, comprovante ou declaração de residência.

4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório de 2º Ofício - Nathália Gabrielle Lago da Silva, de Boa Vista – RR.

5. Para todos os casais será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, levando a Cédula de Identidade e CPF.

6. No Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – 3ª Edição “Direito de Amar” não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração;

7. Serão inscritos **40 (quarenta) casais** e serão cadastrados **10 (dez) casais excedentes** para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital;

8. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras) de acordo com as especificações no item 3;

9. Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

10. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).

11. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva;

11.2 Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos num prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

12. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo **“Enfim, casados! – 3ª Edição “Direito de Amar”**, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 98419-7688 (mensagem por WhatsApp).

13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872199** e o código CRC **C897DCB0**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Republicação - Portaria 2122/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 003112/2026;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, para viajar a cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 16 a 18 de novembro do corrente ano, com a finalidade de participar da *2ª Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872218** e o código CRC **C86E120B**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2291/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6004 (0871266), Teor do Processo SEI nº 000069/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido C. N. M. R., nos autos do processo nº 0845674-48.2025.8.23.0010, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872054** e o código CRC **5F18ED22**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2292/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6002 (0871243), Teor do Processo SEI nº 000061/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em audiência através de videoconferência no dia 28/10/2026, nos autos do processo nº 0802360-04.2026.8.23.0047 e nº 0802362-71.2026.8.23.0047, que tramitam junto a Comarca de Rorainópolis/RR, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872079** e o código CRC **384BCB69**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2293/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6008 (0871334), Teor do Processo SEI nº 000069/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. de L. A., nos autos do processo nº 0800930-23.2026.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872083** e o código CRC **D3B30AD3**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2295/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5997 (0871215), Teor do Processo SEI nº 000060/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **IZABELA SEDLMAIER SOUZA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido L. V. M. D., nos autos do processo nº 0800592-72.2026.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872096** e o código CRC **29F5F37A**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2297/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6006 (0871276), Teor do Processo SEI nº 000062/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. F. R., nos autos do processo nº 0800786-27.2026.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracaraí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872111** e o código CRC **6C649E7E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2298/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6012 (0871363), Teor do Processo SEI nº 000062/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida C. H. A., nos autos do processo nº 0800328-32.2026.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872116** e o código CRC **0C8758B1**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2299/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6001 (0871237), Teor do Processo SEI nº 000065/2026;

RESOLVE:

CONVALIDAR a designação do Defensor Público Dr. **JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar em audiência através de videoconferência no dia 01/10/2026, nos autos do processo nº 0801910-61.2026.8.23.0047, que tramita junto a Comarca de Rorainópolis/RR, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872154** e o código CRC **0E2592F3**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2300/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5994 (0871205), Teor do Processo SEI nº 000059/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido I. P. B. L., nos autos do processo nº 0800817-75.2019.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872163** e o código CRC **7A366E89**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2303/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 003290/2026;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Dr. **THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano, com a finalidade de participar do *IX Congresso Internacional do IBDFAM* e do *X Congresso do IBDFAM-RJ*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872275** e o código CRC **C5541CA4**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 19

XIX PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 10.6, do Edital nº 001/2026, faz saber a todos os interessados a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** abaixo relacionados, do 19º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, para que compareçam perante o Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na **Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, Bairro Mecejana**, no período de **13 a 15 de outubro de 2026**, das 08h às 14h, para entrega dos documentos indicados nas alíneas "a" a "n" do item 10.6 do Edital n. 001/2026.

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	Classificação	Nome do candidato
01	107º	ELOISA KAROLINE CRUZ DE LIMA
02	110º	ANNA CLARA PINHEIRO SILVA
03	111º	RAFAELA MENEZES COELHO
04	112º	SOFHIA DE LIMA REBOUÇAS E SILVA
05	113º	THAMYRESS BIANNCA MOREIRA MELO

PESSOA NEGRA:

Item	Classificação	Nome do candidato
01	12º	LARISSA GONÇALVES SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2026.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872307** e o código CRC **1FC037FA**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2095/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo Sei 003516/2026;

RESOLVE:

CONVALIDAR a autorização de afastamento da Defensora Pública Dr^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, no período de 08 a 10 de setembro do corrente ano, para participação na Oficina Técnica "*Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas Indígenas*", realizada pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na cidade de Brasília/DF, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 09 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 09/09/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0863271** e o código CRC **F91AAC1A**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2188/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação 861 (0866458), Teor do Processo Sei 003730/2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr^a **LENIR RODRIGUES SANTOS**, do Capitão QOCPM **RAFAEL SILVA DE SOUZA** e da Servidora Pública **RHANNA DE ALMEIDA LIMA VERAS**, ao município de Alto Alegre/RR, no dia 21 de setembro do corrente ano, para realização de inspeção, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **ALDO DA SILVA CARNEIRO**, ao município de Alto Alegre/RR, no dia 21 de setembro do corrente ano, para transportar a Corregedora Geral e os Servidores, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 18 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 18/09/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0867152** e o código CRC **B95DC8A3**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2275/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento e do Servidor Público **ANTONIO AMAURY MORAES**, para viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, para participação na 10ª Edição do EXPOJUD, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 01 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 01/10/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0871226** e o código CRC **43E4B4CE**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2302/2026/SDPG-CG/SDPG/DPG

O Subdefensor Público - Geral no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023, que estabelece a escala de Plantão Defensorial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima

CONSIDERANDO o artigo 16 da Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023 que estabelece será designado um servidor para assessoramento do Defensor Público no Plantão Defensorial.

CONSIDERANDO a escala de servidores públicos nas audiências de custódia da comarca de Boa Vista/RR em dias sem expediente regular, referente ao segundo semestre de 2026, evento 0834233.

CONSIDERANDO o Requerimento 1835/2026/2JVD-CG/2JVD/DPG, evento 0870873.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LARISSA CARNEIRO DE MELLO para auxiliar no plantão do dia 24 de outubro de 2026, em substituição ao servidor designado anteriormente.

Publique-se. Cumpra-se.

Natanael de Lima Ferreira

Subdefensor Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público Geral**, em 06/10/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872228** e o código CRC **116E7913**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 2304/2026/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0087123) e Resolução CSDPE Nº 115 DE 18.03.2026 (0797362).

CONSIDERANDO o art. 249. da Resolução CSDPE Nº 98 DE 12.01.2024 - REGUL. DA LEI 14.133/2021 (0533581);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 000606/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **comissão de recebimento definitivo do objeto** do Contrato 17/2026/DCC/DA/DG/DPG (0813983), cujo objeto consiste em "contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação estrutural e implantação de sistema de drenagem no imóvel da Defensoria Pública no município de Rorainópolis/RR", para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

- **Andre Carvalho Camargo** - Matrícula nº 202500217 - Presidente;
- **José Celso Fernandes Alves** - Matrícula nº 202500187 - Membro;
- **Omar Xaud Araujo** - Matrícula nº 481091246 - Membro.

Art. 2º Compete à comissão designada realizar a vistoria, a conferência da conformidade técnica e a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, atestando o cumprimento integral das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 06/10/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872413** e o código CRC **3E41CECB**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 2305/2026/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0087123) e Resolução CSDPE Nº 115 DE 18.03.2026 (0797362).

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação de todos os veículos integrantes da frota institucional, inclusive os recebidos em doação pela DPE/RR;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada das áreas responsáveis pela gestão de frota, controle patrimonial e registros contábeis;

CONSIDERANDO as indicações formuladas pelo Departamento de Administração através do Despacho 39304/2026/DA-CG/DA/DG/DPG (0869256) e pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças mediante o Despacho 39499/2026/DEPOF-CG/DEPOF/DG/DPG (0869711), constantes do Processo SEI nº 004435/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Especial de Reavaliação de Veículos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima:**

I - **José Mário Ferreira da Silva** - Matrícula nº 443030423 - Presidente;

II - **Eduardo Dias Aguiar** - Matrícula nº 463010424 - Membro;

III - **Magno da Silva Matos** - Matrícula nº 227071217 - Membro;

IV - **Kelry Lucimar Lima Macedo** - Matrícula nº 202500870 - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão organizar e conduzir os trabalhos de reavaliação dos veículos, observando-se a distribuição de atribuições a seguir:

I - No âmbito da Divisão de Transportes (DIVTRAN):

- a) Identificar os veículos objeto da reavaliação e apresentar sua situação atual na frota institucional;
- b) Reunir e juntar aos autos, conforme disponíveis, os Certificados de Registro de Veículo - CRV e demais documentos de identificação e registro veicular;
- c) Apresentar as notas fiscais de aquisição e/ou documentos de destinação de mercadorias para doação, termos de entrega ou outros documentos relacionados à origem e ao recebimento dos veículos pela DPE/RR;
- d) Informar a situação operacional e o estado de conservação dos veículos, inclusive quilometragem e demais elementos técnicos disponíveis que possam repercutir em sua avaliação;
- e) Identificar os veículos que se encontram fora de circulação em decorrência de problemas técnicos ou mecânicos relevantes, juntando, quando existentes, diagnósticos, ordens de serviço, históricos de manutenção, orçamentos e demais documentos que permitam demonstrar suas condições atuais.

II - No âmbito da Divisão de Material e Patrimônio (DMP):

- a) disponibilizar os registros de tombamento, incorporação e cadastramento dos veículos no patrimônio da DPE/

RR;

- b) Apresentar os valores e demais informações constantes dos registros físico-financeiros dos respectivos bens;
- c) Promover a conferência dos dados patrimoniais e sua compatibilização com a identificação física e documental dos veículos;
- d) Fornecer à Comissão os inventários, termos de recebimento, registros de movimentação e demais documentos patrimoniais pertinentes;
- e) Adotar, após a conclusão da reavaliação e observados os procedimentos administrativos e contábeis pertinentes, as providências de sua competência necessárias à atualização dos registros patrimoniais.

III - No âmbito da Contabilidade / DEPOF:

- a) Orientar a Comissão quanto aos aspectos contábeis relacionados à reavaliação dos bens;
- b) Analisar os valores apurados e os respectivos reflexos nos registros contábeis patrimoniais;
- c) Promover, após a conclusão dos trabalhos e mediante documentação pertinente, os registros e ajustes contábeis decorrentes da reavaliação;
- d) Assegurar a compatibilização entre os registros contábeis e patrimoniais, visando à adequada representação dos bens nas demonstrações da DPE/RR.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final de reavaliação dos veículos, admitida a prorrogação mediante justificativa fundamentada apresentada à Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 06 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 06/10/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0872498** e o código CRC **AA8640AA**.